

## REGULAMENTO

### CONCURSO “MUDAR É GANHAR”

#### 3.ª Edição

Concurso Publicitário nº 4/2021, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna  
“Prémios não convertíveis em dinheiro”.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O Concurso “**MUDAR É GANHAR – 3.ª Edição**” (doravante apenas “Concurso”) é uma ação promovida pela A2D Consulting, Lda., com sede no Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, na Rua D. João V, nº. 24, 1.03, 1250-091 Lisboa, com o NIPC 513737286, na qualidade de entidade executora do MUDA – MOVIMENTO PELA UTILIZAÇÃO DIGITAL ATIVA (doravante designada por “A2D”, “MUDA” ou “Entidade Promotora”).
- 1.2. Através do Concurso pretende incentivar-se a adesão a serviços digitais disponibilizados pelas diversas Entidades Aderentes ao Concurso (adiante melhor identificados), com o objetivo de promover uma utilização digital mais ativa, informada e responsável por parte dos cidadãos.
- 1.3. As Entidades Aderentes ao Concurso são as seguintes:

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
ADVANCECARE	AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde S.A.	Rua Alfredo Guisado Nº8-10 1500-030 Lisboa	504299263
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Avenida João XXI, 63 1000-300 Lisboa	500960046
CTT	CTT - Correios de Portugal, S.A. - Sociedade Aberta	Edifício CTT, Av. D. João II, 13 - 1999-001 LISBOA – PORTUGAL	500 077 568
EDP	EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A.	Avenida 24 de Julho, Nº 12 1249-300 Lisboa	503504564
EL CORTE INGLÉS	El Corte Inglés - Grandes Armazéns S.A	Avenida António Augusto de Aguiar, Nº 31 1069-413 Lisboa	501810285

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
ENDESA ENERGIA	Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, Paço d’Arcos, Oeiras	980245974
FIDELIDADE	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Largo do Calhariz, nº. 30 1200-086 Lisboa	500918880
FNAC	FNAC Portugal - ACDLDMPT, Lda	Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, nº. 9 - 6 B 1070-374 Lisboa	503952230
GALP	Petrogal, S.A.	Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 Lisboa	500697370
HOSPITAL DA LUZ	Hospital da Luz, SA	Avenida Lusíada, 100, 1500-650 Lisboa	507485637
	Hospital da Luz Oeiras, SA	Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, 12, 2780-379 Oeiras	507389158
	Hospital da Luz Coimbra, SA	Praceta Robalo Cordeiro, 1, 3020-479 Coimbra	510113516
	Hospital da Luz Centro Clínico da Amadora, SA	Praça Ernesto Melo Antunes, 1, 2700-339 Amadora	508854890
	Hospor - Hospitais Portugueses, SA	Rua D. Manuel I, 183, 4490-592 Póvoa de Varzim	501245570
	SCH - Sociedade Clínica Hospitalar, SA	Rua 5 de Outubro, 115 e 116, 9000-216 Funchal	511045077
	Hospital da Luz Arrábida, SA	Praceta Henrique Moreira, 150, 4400-346 Vila Nova de Gaia	501840559
MBWAY	SIBS Forward Payments Solutions, S.A.	Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 1, 1649-031 Lisboa	505107546
MEO	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Avenida Fontes Pereira de Melo, nº. 40 1069-300 Lisboa	504615947
MONTEPIO CRÉDITO	Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Rua de Júlio Dinis n.º 158/160 2º andar 4050-318 PORTO	502774312
MUDA	A2D CONSULTING, LDA	Rua D. João V, Nº. 24, Sala 1.03, Espaço Amoreiras 1250-091 Lisboa	513 737 286

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
MULTICARE	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Largo do Calhariz, nº. 30 1200-086 Lisboa	500918880
NOS	NOS Comunicações, S.A.	Rua Ator António Silva, nº 9, Campo Grande 1600-404 Lisboa	502604751
	NOS Madeira Comunicações, S.A.	Rua Estados Unidos da América, 51, 9000-090 Funchal	511040741
	NOS Açores Comunicações, S.A.	Avenida Antero de Quental, 9 C – 1º - 9500-160 Ponta Delgada	512033498
	NOS Lusomundo Cinemas, S.A.	Rua Actor António Silva, 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa	503584320
OK! TELESEGUROS	Via Directa – Companhia de Seguros SA	Avenida José Malhoa, Nº 13, 4º 1099-006 Lisboa	504011944
SAPO	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Avenida Fontes Pereira de Melo, nº. 40 1069-300 Lisboa	504615947
SPORT TV	SPORT TV Portugal SA	Rua Pedro e Inês Lote 2.08.01 1998-024 Lisboa	504121758
SU ELETRICIDADE	SU ELETRICIDADE, S.A.	Rua Camilo Castelo Branco, 45, 1050 - 044	507846044
VILA GALÉ	Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, SA	Campo Grande, 28 11º Andar 1700-093 Lisboa	501697276
VODAFONE	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	Avenida D. João II, 36, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa	502544180

1.4. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

## 2. DURAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso tem início a 1 de fevereiro de 2021 e termina a 30 de abril de 2021.
- 2.2. O período de habilitação, que corresponde ao período de elegibilidade para recebimento de códigos únicos de participação, é de 1 de fevereiro de 2021 a 15 de abril de 2021.
- 2.3. O período de participação, que corresponde ao período dentro do qual o participante poderá ativar os seus códigos únicos de participação, é de 1 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

### 3. ÂMBITO

- 3.1 O Concurso destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.
- 3.2 Nos termos do disposto no número anterior, o presente Concurso abrange os clientes das Entidades Aderentes (“Cliente” ou “Clientes”) com adesão e/ou utilização de, pelo menos, um dos serviços digitais considerados elegíveis pelas mesmas.
- 3.3 Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços digitais considerados elegíveis por cada Entidade Aderente para efeitos de atribuição de códigos únicos de participação são os seguintes:

Entidade Aderente	Serviço Digital Elegível 1	Serviço Digital Elegível 2	Serviço Digital Elegível 3
ADVANCECARE	Registo em aplicação AdvanceCare	Subscrição da newsletter	
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	Adesão a Caixadirecta	Adesão ao Portal de Documentos Digitais	Adesão à Comunicação Digital
CTT	Aplicativos para envios online	Adesão a soluções de entrega digital	
EDP Comercial	Adesão à Fatura Eletrónica	Adesão à Área Reservada de Cliente	Adesão à Comunicação Digital
EL CORTE INGLÉS	Compras Online	—	—
ENDESA	Adesão a Fatura Eletrónica	Registo na área de cliente, My Endesa	Adesão à Comunicação Digital
FIDELIDADE	Registo e login MyFidelidade dos Clientes da marca Fidelidade e Multicare	Download e Login Aplicação MyFidelidade dos Clientes da marca Fidelidade e Multicare	Adesão à Comunicação Digital
FNAC	Adesão ao cartão FNAC on-line	Adesão à Aplicação Cartão FNAC	Compras através da Aplicação de Compras FNAC
GALP	Aplicação Galp World Download	Adesões online G&P	Subscrições da Newsletters
HOSPITAL DA LUZ	Adesão / Registo MY LUZ	—	—
MBWAY	Compras com MB WAY com operativa QR Code ou NFC	—	—
MEO	Compras Online	Acesso à Aplicação MYMEO	Pagamentos e Carregamentos na Área de Cliente
MUDA	Inscrição como voluntário MUDA	Realização do Quizz MUDA	Adesão à Newsletter
MONTEPIO CRÉDITO	Extrato/Fatura eletrónica	Assinatura eletrónica do contrato	Alterações contratuais por assinatura eletrónica

Entidade Aderente	Serviço Digital Elegível 1	Serviço Digital Elegível 2	Serviço Digital Elegível 3
NOS	Aplicação NOS ou Registo na Área de Cliente	Aplicação WTF	Aplicação NOS Cinemas
OK! TELESEGUROS	Adesão à Área de Cliente ou Aplicação para Clientes	Apólices contratadas através do site OK!Telesseguros	Vistorias realizadas na Aplicação Vistorias OK!
SAPO	SAPO Mail	Participação nos passatempos do portal	Adesão a Newsletter
SPORT TV	Registo na Aplicação SPORT TV	Adesão a Newsletter SPORT TV	—
SU ELETRICIDADE	Fatura Eletrónica	Área reservada com login	
VILA GALÉ	Reservas diretas através do site vilagale.com	Adesão ao cartão de fidelização Vila Galé através do site	Adesão à plataforma My Vila Galé através do site
VODAFONE	Adesão à Fatura Eletrónica	Adesão e Utilização de Aplicação Móvel My Vodafone	—

#### 4. PRÉMIOS

4.1. No âmbito do Concurso serão atribuídos dois tipos de prémios: Prémios Imediatos e Prémios Finais.

##### 4.2. Prémios Imediatos:

4.2.1. Os Prémios Imediatos serão atribuídos automaticamente, através de um sistema de horas, calculados de forma dinâmica, após a introdução do código único de participação no website [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt) entre 1 de fevereiro de 2021 e 30 de abril de 2021.

4.2.2. Os Prémios Imediatos são os seguintes:

- 100 Vales de compra do El Corte Inglés (no valor líquido unitário de 15€ e valor ilíquido de € 27,27€);
- 100 Vales de compra da FNAC (no valor líquido unitário de 15€ e valor ilíquido de 27,27€);
- 100 Vales de Combustível Galp (no valor líquido unitário de 15€ e valor ilíquido de 27,27€);
- 4500 Vales de 2 GB de internet móvel da MEO, NOS e Vodafone (no valor líquido unitário de 1€ e valor ilíquido de 1,82€);
- 500 Vales de 30 dias do Jornal Digital Expresso (no valor líquido unitário de 2€ e valor ilíquido de 3,64€).

4.2.3. Os valores acima apresentados incluem IVA à taxa legal aplicável.

#### 4.3. **Prémios Finais:**

4.3.1. Os Prémios Finais serão atribuídos por sorteio aleatório através de programa informático devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

4.3.2. Os Prémios Finais serão atribuídos através de sorteio a realizar no dia 5 de maio de 2021 pelas 11h00 na sede da Entidade Promotora indicada em 1.1., sendo elegíveis todos os participantes que tenham ativado o seu código de participação entre 1 de fevereiro de 2021 e 30 de abril de 2021.

4.3.3. Os Prémios Finais são os seguintes:

- Automóvel da marca Renault, modelo CLIO Intens E-TECH Híbrido 140 (Caixa Automática), no valor líquido unitário de 22,482€ com IVA e valor ilíquido de € 40,875.99. A cor da viatura não é vinculativa e a imagem não é contratual.
- 3 Vales de compra da FNAC (no valor líquido unitário de 500€ e valor ilíquido de € 909.09).
- 3 Vales de compra do El Corte Inglés (no valor líquido unitário de 500€ e valor ilíquido de € 909.09).
- 3 Vales de Combustível Galp (no valor líquido unitário de 500€ e valor ilíquido de € 909.09).
- 3 Vales de Estadia dos hotéis Vila Galé (no valor líquido unitário de 500€ e valor ilíquido de € 909.09).
- 3 Vales de 12 meses da Sport TV (no valor líquido unitário de 359.88€ e valor ilíquido de € 654.33).

4.4. As condições aplicáveis aos prémios serão aquelas que estiverem definidas para a respetiva utilização pelas Entidades Aderentes a que os mesmos dizem respeito.

4.5. O pagamento das importâncias devidas a título do Imposto de Selo constitui responsabilidade da Entidade Promotora.

4.6. Os prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso não são convertíveis em dinheiro.

#### 5. **ATRIBUIÇÃO DOS CÓDIGOS**

5.1. Os Clientes participarão no Concurso após a atribuição de um código único de participação, constituído por 11 caracteres alfanuméricos, em resultado da adesão aos serviços digitais elegíveis indicados em 3.3.

- 5.2. Cada adesão a cada um dos serviços digitais indicados em 3.3. dará direito à atribuição de um código único de participação no Concurso.
- 5.3. Após a adesão ao serviço digital, cada Cliente receberá da respetiva Entidade Aderente o seu código único de participação através do email, número de telemóvel de contacto ou outro meio definido no momento da adesão ao serviço digital.
- 5.4. O participante poderá ativar todos os códigos únicos de participação que tenha recebido de cada uma das Entidades Aderentes de que seja cliente.
- 5.5. Os códigos únicos de participação são intransmissíveis e válidos durante todo o período de duração do Concurso, apenas podendo ser ativados, uma única vez, no site [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt).
- 5.6. Para além dos casos referidos no Ponto 5.1., as Entidades Aderentes atribuirão ainda códigos únicos de participação aos Clientes que tenham já aderido ao serviço digital em momento anterior ao do início do presente Concurso.
- 5.7. Cada Entidade Aderente será responsável pela comunicação ao seu Cliente do(s) respetivo(s) código(s) único(s) de participação.

## **6. MECÂNICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

- 6.1. Após receção do código único de participação, o participante deverá proceder à respetiva ativação.
- 6.2. Para ativação do código único de participação, o participante deve aceder ao website [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt) e:
  - Introduzir o código único de participação;
  - Clicar no botão “Ativar Código” – O participante, ao clicar neste botão, é automaticamente informado se o seu código único de participação foi ou não premiado para efeito de atribuição dos Prémios Imediatos. Em caso afirmativo, serão solicitados ao participante os seus dados pessoais (nome, email, telefone, NIF e nome do operador de telecomunicações no caso do prémio imediato de 2 GB de internet móvel de um dos operadores), para validação e envio do prémio. Em caso negativo, o participante será informado que o seu código único de participação não foi premiado. Em qualquer dos casos, o participante ficará automaticamente habilitado aos Prémios Finais.
- 6.3. O participante vencedor dos Prémios Imediatos receberá o prémio através do endereço de email que indicou.

- 6.4. O código único de participação premiado é o único meio de prova que terá de ser apresentado quando solicitado pela Entidade Promotora do Concurso.
- 6.5. O sorteio para atribuição dos Prémios Finais contará com a presença de um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.
- 6.6. No sorteio para atribuição dos Prémios Finais serão sorteados dois códigos suplentes para além do código único de participação vencedor.

## **7. ENTREGA DOS PRÉMIOS E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS**

- 7.1. Os Prémios Imediatos serão enviados pela Entidade Promotora para o endereço de email indicado pelo vencedor no momento da ativação do código único de participação, considerando-se entregues com o respetivo envio e confirmação da respetiva receção.
- 7.2. Após a realização do sorteio para atribuição dos Prémios Finais, a Entidade Promotora comunica o código premiado à Entidade Aderente que procedeu à atribuição dos mesmos.
- 7.3. A Entidade Aderente, responsável pelo serviço digital cuja adesão deu origem à atribuição dos códigos vencedores dos Prémios Finais, comunicará à Entidade Promotora a informação sobre o seu Cliente (nome, email, telefone e NIF) e a confirmação de que o serviço digital se encontra ativo à data, para que a Entidade Promotora proceda ao contacto com o vencedor para a entrega do respetivo prémio.
- 7.4. O código único de participação premiado no sorteio dos Prémios Finais, bem como o último dia do prazo dentro do qual os Prémios podem ser reclamados, será divulgado através do website do Concurso [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt) e outros meios de comunicação.
- 7.5. Para entrega dos Prémios Finais, a Entidade Promotora fará 3 (três) tentativas de contacto com os participantes vencedores através dos 3 meios complementares de informação disponíveis:
  - Correio eletrónico (email);
  - Chamada telefónica; e
  - Mensagem instantânea (sms).
- 7.6. Caso, após 3 (três) tentativas, não seja possível contactar os participantes vencedores será efetuado contacto com os primeiros suplentes, mediante 3 (três) tentativas e assim sucessivamente.
- 7.7. Os Prémios Imediatos deverão ser reclamados no prazo de 10 dias e os Prémios Finais deverão ser reclamados no prazo de 15 dias a contar da data da respetiva atribuição.



- 7.8. O vencedor do Prémio Final automóvel deverá dirigir-se à sede da Entidade Promotora indicada em 1.1. para levantamento do mesmo, nos termos a acordar com a Entidade Promotora, sendo os restantes Prémios Finais enviados por via eletrónica para os endereços de email indicados no momento da ativação dos códigos vencedores.
- 7.9. A Entidade Promotora fará representar-se no sorteio para atribuição dos Prémios Finais pelo Diretor Executivo do MUDA.

## **8. INELEGIBILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. Não são admitidos ao Concurso administradores, trabalhadores e colaboradores da Entidade Promotora e demais membros de empresas ligadas à operação e gestão do mesmo.
- 8.2. Não é admitida a participação no Concurso dos sócios, administradores e trabalhadores das Entidades Aderentes identificadas no Ponto 3.3., sempre que essa participação envolva a utilização de códigos atribuídos pelas próprias Entidades Aderentes com a qual tenham vínculo profissional. Podem, no entanto, participar através da utilização de códigos únicos de participação atribuídos por outras Entidades Aderentes das quais sejam Clientes.
- 8.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do Concurso os participantes que:
- 8.3.1. Assumam a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
  - 8.3.2. Se registem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
  - 8.3.3. Realizem qualquer tipo de tentativa para alterar as regras e/ou o espírito do Concurso;
  - 8.3.4. Realizem qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o normal decurso do Concurso;
  - 8.3.5. Tentem manipular o Concurso ou utilizem programas informáticos, “scripts” ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para “hacking”, “cheating” ou fraude informática;
  - 8.3.6. Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da A2D, do MUDA e/ou das Entidades Aderentes do presente Concurso, e/ou atentem contra os respetivos colaboradores.

## **9. COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONCURSO**

- 9.1. O Concurso será comunicado por via digital através dos websites [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt), [www.muda.pt](http://www.muda.pt), e dos websites de cada uma das Entidades Aderentes, bem como através de outros meios digitais que se entendam adequados.
- 9.2. A promoção do Concurso far-se-á ainda através de outros meios de comunicação social, tais como a televisão e rádio, campanhas online e imprensa e em pontos de contacto nas redes das Entidades Aderentes nomeadamente nas lojas e balcões.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 10.1. A atribuição de prémios no âmbito do Concurso exigirá a recolha dos seguintes dados pessoais dos participantes premiados: nome completo, número de telemóvel válido de um operador nacional, endereço eletrónico, NIF, e nome do operador de telecomunicações (apenas no caso de ser atribuído o prémio imediato de 2 GB de internet móvel de um dos operadores).
- 10.2. Nos prémios imediatos, a recolha dos dados pessoais será realizada diretamente junto dos participantes, nos termos referidos no Ponto 6.2. e no caso dos prémios finais a recolha dos dados pessoais do participante vencedor será realizada através da Entidade Aderente, nos termos referidos no Ponto 7.3..
- 10.3. Todos os participantes declaram conhecer que o tratamento dos dados referidos no número anterior é necessário para efeitos de entrega dos prémios. Os dados serão tratados pela A2D, enquanto responsável pelo tratamento e melhor identificada no Ponto 1.1. do presente Regulamento, exclusivamente para efeitos de realização do Concurso, sendo conservados pelo prazo máximo de 12 meses após a conclusão do mesmo. Serão eliminados uma vez decorrido esse prazo.
- 10.4. Os dados pessoais dos participantes premiados serão tratados em obediência ao disposto na legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto (na sua redação atual), garantindo a Entidade Promotora a segurança e confidencialidade do tratamento, nos termos previstos na Política de Privacidade do Concurso disponível em [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt).

- 10.5. A Entidade Promotora não terá qualquer acesso às bases de dados das Entidades Aderentes contendo dados pessoais dos participantes. Esta informação ficará circunscrita à Entidade Aderente responsável pelo serviço digital ao qual o participante aderiu.
- 10.6. A Entidade Promotora, depois de obtido o consentimento específico dos Participantes para o efeito, procederá ainda ao envio aos mesmos de outras comunicações sobre o presente Concurso (notícias, novidades e/ou alertas).

## **11. ALTERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADE**

- 11.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, depois de obtida a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos Participantes ou envolva qualquer responsabilidade por parte das Entidades Aderentes.
- 11.2. A Entidade Promotora não será responsável por:
- 11.2.1. Qualquer erro humano ou técnico alheio à Entidade Promotora que possa ocorrer durante o período de duração do Concurso;
  - 11.2.2. Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;
  - 11.2.3. Por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.
  - 11.2.4. A Entidade Promotora não se responsabiliza por qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Concurso resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras.
- 11.3. Quaisquer questões, dúvidas ou reclamações relacionadas com o Concurso ou com os Prémios deverão ser endereçadas diretamente à Entidade Promotora.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar do termo do Concurso, a Entidade Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

declaração assinada pelos premiados no sorteio para atribuição dos Prémios Finais, comprovativa do recebimento do respetivo prémio.

- 12.2. No prazo referido no número anterior, a Entidade Promotora compromete-se ainda a apresentar “declaração sob compromisso de honra” ou um “termo de responsabilidade” atestando o número de prémios atribuídos e o número de prémios não atribuídos.
- 12.3. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.
- 12.4. A Entidade Promotora compromete-se a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes da Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do concurso, salvo que se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
- 12.5. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e nos prazos referidos no Ponto 12.1., os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverterem para a instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

### **13. CONTACTOS**

Para questões relacionadas com o presente Concurso, os participantes poderão contactar a Entidade Promotora através dos seguintes contactos:

Email: [info@mudareganhar.pt](mailto:info@mudareganhar.pt)

Telefone: 808 200 230 das 16:00h às 20:00h